



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério, 170

Centro

Cep 37310-000

Bom Jardim de Minas — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.076/2001

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Povo do Município de Bom Jardim de Minas, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, visando o preenchimento de situações funcionais criados por lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 28/12/2001.


Valdenir de Paula Nunes
Prefeito Municipal

CONFERE COM A ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas-MG
DATA 31 / 03 / 2003